



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12597/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
E A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência da **FUNDO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.013.779/0001-50, com sede na Rua Samaritana, nº. 1.185 – Bairro Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor a Senhora **IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**, Secretária Municipal de Educação e Esporte, brasileira, portadora do RG nº. 1800797 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 049.043.504-13, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e, do outro lado a **LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE**, CNPJ Nº 24.177.131/0001-07, representada pelo SR. **ROBSON SILVA CALDAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1205234 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 842.523.594-49, residente e domiciliado na Rua Afra Correia Barbosa 2, Bairro São Luiz, Arapiraca/AL, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 32432/2021**, resolvem aditar este Termo Aditivo ao **Contrato nº 12597/2021**, firmado em 02 de agosto de 2021, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12597/2021, referente a locação de um imóvel pertencente a **LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E BONDADE**, localizado na Rua da Saudade, nº. 60 – Bairro Jardim Tropical – Arapiraca/AL, o qual será destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Suely de Almeida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato nº 12597/2021 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda da inclusão do valor e Dotação Orçamentária para o exercício de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos previstos na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2022, o seguinte Programa de Trabalho: 06.60.12.361.2021.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de despesa – 3.3.90.39.0030.2- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

O Gestor do presente Termo Aditivo será a servidora Ana Lúcia Rodrigues Correia Cajueiro, CPF nº 383.417.784-91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

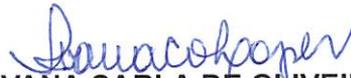
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que no contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

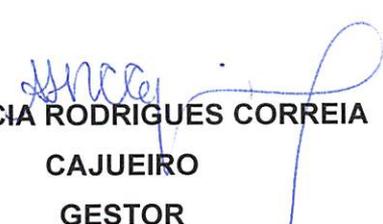
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial é, condição indispensável à sua eficácia.

Arapiraca, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
LOCATÁRIO


IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
INTERVENIENTE


ROBSON SILVA CALDAS
LOCADOR


ANA LÚCIA RODRIGUES CORREIA
CAJUEIRO
GESTOR